

# **SIMERJ**

## **ABERTURA DE LOJAS AOS DOMINGOS DE FIM DE ANO**

29 de NOVEMBRO, 06, 13, 20 e 27 de DEZEMBRO/2020.

**É necessária ADESÃO À CONVENÇÃO firmada entre o SIMERJ e o SECRJ para que as lojas possam abrir aos **domingos**, com seus empregados, e não sejam autuadas durante a fiscalização.**

**“A EMPRESA SERÁ AUTUADA SE QUALQUER DOS EMPREGADOS QUE ESTIVER TRABALHANDO NÃO CONSTAR NO TERMO DE ADESÃO”.**

### **PRINCIPAIS NORMAS A SEREM SEGUIDAS:**

**JORNADA MÁXIMA DE 7 HORAS e 20 MINUTOS / ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DAS HORAS TRABALHADAS/AJUDA ALIMENTAÇÃO DE R\$ 23,50 / REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DE QUE TRATA A LEI 605/49/AJUDA TRANSPORTE (IDA E VOLTA) EM VALE TRANSPORTE E PARA APURAÇÃO DO VALOR/HORA PELO TRABALHO EXCEPCIONAL AOS DOMINGOS SERÁ CONSIDERADO O DIVISOR 220 PARA AQUELES COM JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS E 180 PARA OS QUE LABOREM 6 HORAS DIARIAMENTE.**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS:**

**3 vias do Termo de Adesão; quadro de horário específico para os domingos; carta de preposto/procuração; cópia do contrato social, comprovantes dos pagamentos das Contribuições Sindical 2017, Assistencial e Constitucional de 2015 a 2020 e Negocial 2018 a 2020.**

#### **PARA O SIMERJ:**

**Cópias dos pagamentos das Contribuições Sindical até 2017, Assistencial e Confederativa de 2015 a 2020 e Negocial de 2018 a 2020 ou certidão negativa de débito emitida pelos sindicatos convenentes.**

### **TABELA DE CONTRIBUIÇÃO**

<b>Domingos trabalhados</b>	<b>Sindicato dos Empregados SECRJ</b>	<b>SIMERJ</b>
02 domingos	74,00	74,00
Todos os acima	116,00	116,00